

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 344/2012

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, de entre os trabalhadores licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a licenciada Maria Manuela da Costa Guerreiro, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Considerados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pela candidata confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover e que o júri reconheceu que a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da lei acima citada, por despacho do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 30 de novembro de 2011, foi nomeada, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe da Divisão Académica da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, a licenciada Maria Manuela da Costa Guerreiro, técnica superior do mapa de pessoal da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

O presente provimento produz efeitos a partir de 30 de novembro de 2011.

30 de novembro de 2011. — A Administradora da FDUNL, *Teresa Margarida Pires*.

Nota curricular

Nome: Maria Manuela da Costa Guerreiro, nascida a 28.04.1976, de nacionalidade portuguesa.

Habilitações: Licenciatura em Ciências Sociais — Psicologia Social e frequência de 2 anos da licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

Experiência Profissional: Exercício de funções de coordenação dos Serviços Académicos da FDUNL, desde maio de 2002; Assistente Administrativa no I.D.I.C.T no Departamento de Estrangeiros da Inspeção Geral do Trabalho (2000/2002); Sargento de Administração Militar do Exército Português (1995/1998).

Outros trabalhos: Integrou a Equipa de Implementação do Processo de Bolonha na UNL; Participou na implementação do projeto POCED/Delloite; Membro da Comissão Científica do OBIP-UNL em representação da Subdiretora da FDUNL; participação em júris de seleção de pessoal das carreiras gerais; participação em júris de vários concursos de acesso à FDUNL; Membro do Grupo de Ação Social da FDUNL; Supervisionou o estágio formativo do aluno João José Borges Cabral, finalista do centro de Inovação para Deficientes.

205556044

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Declaração de retificação n.º 43/2012

Por ter saído com inexistência o edital n.º 22/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 6 de janeiro de 2012, retifica-se que onde se lê:

«4 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 26.º do Regulamento.»

deve ler-se:

«4 — Admissão e exclusão de candidaturas — A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos serão efetuadas nos termos do previsto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.»

e onde se lê:

«6 — Parâmetros de avaliação:

b) Capacidade pedagógica: atividades letivas em instituições de ensino superior; desempenho pedagógico; inovação e valorização pedagógicas; produção de material pedagógico; coordenação e participação em projetos pedagógicos; acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento; qualidade do projeto pedagógico referido na alínea c) do ponto 2.2 do presente edital;»

deve ler-se:

«6 — Parâmetros de avaliação:

b) Capacidade pedagógica: atividades letivas em instituições de ensino superior; desempenho pedagógico; inovação e valorização pedagógicas; produção de material pedagógico; coordenação e participação em projetos pedagógicos; acompanhamento e orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento;»

6 de janeiro de 2012. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

205562824

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 345/2012

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 30 de maio de 2011 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, promover a publicação, da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

4 de janeiro de 2012. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico de Viana do Castelo e Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

2 — Unidade orgânica: — Escola Superior de Saúde de Bragança, Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo e Escola de Enfermagem de Vila Real.

3 — Curso: Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia

4 — Grau: — Mestre

5 — Especialidade: — Não se aplica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: — 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Enfermagem	723/ENF	110	—
Ciências Sociais e do Comportamento	310/CSC	3	—
Saúde	729/SAU	3	—
Gestão e Administração	345/GA	4	—
<i>Total</i>		120	